



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 186.245,00, distribuído na seguinte dotação:

Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 186.245,00

Por Abertura de Crédito

|                      |  |                |
|----------------------|--|----------------|
| 03 03 01             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |                |
| 10.122.1001.2218.000 | ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19       | R\$ 186.245,00 |
| 3.1.90.04.00         | Contratação por Tempo Determinado            |                |
| 05                   | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS |                |
| 300 001              | Recurso Transferido do SUS                   |                |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 25 de setembro de 2020.

**HILARIO PAULO DA  
SILVA:68152850497**

Assinado de forma digital por  
HILARIO PAULO DA  
SILVA:68152850497  
Dados: 2020.09.28 09:29:09 -03'00'